LEI Nº 1.751, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Agricultores do Vale do Mucuri e dá outras providências."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Agricultores do Vale do Mucuri,** com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.160.548/0001-85.

Artigo 2º - A **Associação Comunitária dos Agricultores do Vale do Mucuri,** fundada em 02 de Março de 2004, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem estar dos agricultores e seus familiares e melhorias em sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo..

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de Março de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração